

# CONVITE CYTED 2010

## Anexo III ao Guia de Candidatura: Perguntas mais frequentes sobre o Convite

Fevereiro de 2010



PROGRAMA IBERO-AMERICANO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO

## 1. Sistema on-line de emissão de propostas

---

### **1.1 Como poderei fazer o registo de uma proposta para o Convite CYTED?**

Para aceder ao sistema on-line de emissão de propostas, deverá clicar no menu "CYTED investigação - Convite 2010" na página principal do Programa. A seguir, deverá clicar na opção "apresentar propostas > inscrever-se" e preencher os dados solicitados. Deverá depois clicar em "Criar utilizador".

Poderá agora começar a preencher o formulário de emissão de propostas. Sempre que desejar aceder à sua proposta, deverá introduzir o seu nome de utilizador e senha na página principal do Website e ir depois ao ponto "Convite CYTED 2010" para lhe aparecer o sistema on-line de emissão de propostas.

### **1.2 O que devo fazer se esquecer a minha chave de acesso?**

Se em qualquer momento se esquecer do seu nome de utilizador e/ou da senha, deverá contactar o "Serviço de Atendimento Técnico" através do endereço de e-mail ([sat@cyted.org](mailto:sat@cyted.org)), proceder-se-á ao seu envio através de correio electrónico com a maior brevidade possível.

### **1.3 Há alguma maneira de criar um documento da proposta já totalmente preenchida?**

Sim, no lado direito da página de apresentação de propostas encontra-se disponível uma opção chamada "Ver proposta completa". Acedendo a esta opção, poder-se-á descarregar a proposta num documento Word juntamente com todos os arquivos anexos à mesma. A versão Word a ser criada será sempre a que corresponde à última versão que foi guardada.

### **1.4 É imprescindível adaptar os Curriculum Vitae dos participantes ao formato modelo disponível no formulário de apresentação de propostas?**

Não, não é imprescindível, também se admite a apresentação de Curriculum em formato livre.

### **1.5 Como se pode anexar documentos originais?**

A melhor forma de anexar à proposta documentos originais é escaneando-os e anexando-os como um arquivo de imagem no ponto "Anexos".

### **1.6 Como poderei saber se a proposta tem campos por preencher ou se falta anexar documentação?**

No lado direito da página do formulário de apresentação, aparecerá a opção "Ver estado da proposta". Se clicar nesse botão, irá aparecer-lhe informação sobre os campos da proposta por preencher ou os documentos por anexar.

### **1.7 O que acontecerá se tiver problemas para carregar algum arquivo no dia de encerramento do Convite?**

Deverá contactar a Secretaria-Geral através do endereço de correio electrónico [ayudaonline@cyted.org](mailto:ayudaonline@cyted.org) para que o possam ajudar a solucionar o problema. Recomenda-se encarecidamente não esperar até ao último dia para concluir o preenchimento da proposta, pois a página Web pode congestionar-se e, por conseguinte, provocar falhas em determinados momentos ou funcionar com demasiada lentidão.

### **1.8 Como poderei saber se a proposta chegou correctamente à Secretaria-Geral?**

Uma vez preenchida a proposta, deverá clicar no botão "Enviar à Secretaria-Geral".

Se a proposta estiver correctamente preenchida é enviada à Secretaria-Geral e, num prazo não superior a 48 horas, chegará uma mensagem ao seu endereço de correio electrónico confirmando-lhe a recepção da sua proposta.

Se essa mensagem não chegar, recomenda-se que contacte a Secretaria-Geral no endereço de correio electrónico [ayudaonline@cyted.org](mailto:ayudaonline@cyted.org) para confirmar a recepção da mesma.

Tenha em atenção que o botão “[Enviar à Secretaria-Geral](#)” só se activa se a proposta está totalmente preenchida. Caso contrário, o botão permanecerá inactivo e não poderá enviar a proposta. Lembre-se de que para conhecer a informação que lhe falta incluir na proposta deverá carregar no botão “[Ver estado da proposta](#)”.

## 2 Requisitos de participação

---

### 2.1 No mínimo, quantos países têm de participar numa proposta?

No caso das [Redes Temáticas](#), cada proposta deve ter um **mínimo de 6 grupos participantes (grupo do coordenador + 5 parceiros) de, pelo menos, 6 países ibero-americanos diferentes** signatários do Programa CYTED.

No caso dos [Projectos de Investigação em Consórcio](#), cada proposta deve ter um **mínimo de 6 parceiros (grupo do coordenador + 5 parceiros) de, pelo menos, 4 países ibero-americanos diferentes** signatários do Programa CYTED.

### 2.2 Como poderei saber se a proposta que quero apresentar encaixa nos objectivos da linha de investigação?

Deverá contactar o Comité de Área correspondente para ser assessorado sobre este assunto. Ter em atenção que se a proposta não cumprir com os objectivos especificados no Convite e na linha de investigação correspondente será considerada como “não elegível” e não passará à fase de avaliação científico-tecnológica.

### 2.3 Que informação deverei ter em consideração para a apresentação de propostas?

O documento de referência é o [texto do Convite Oficial](#). Os demais documentos a ter em consideração são os seguintes:

- Anexo 1 ao Convite: [Linhas de investigação abertas](#).
- [Guia de Candidatura](#): Guia de ajuda para a apresentação de propostas.
  - Anexo 1 ao Guia de Candidatura: [Formulários de apresentação de propostas](#).
  - Anexo 2 ao Guia de Candidatura: [Formulários de avaliação científico-tecnológica](#).
  - Anexo 3 ao Guia de Candidatura: [Perguntas mais frequentes](#).

### 2.4 O que acontece se quiser enviar a proposta com documentação em falta?

Se pretender enviar a proposta faltando-lhe preencher ou anexar documentação considerada obrigatória, o sistema informático não lhe permitirá enviá-la até os campos ou anexos considerados obrigatórios estarem preenchidos. Por este motivo, o botão “[Enviar à Secretaria-Geral](#)” permanecerá inactivo até preencher toda a informação requerida.

### 2.5 A proposta pode ser enviada em papel?

Não, [a única via para enviar propostas é através do sistema on-line](#) disponível na página Web do Programa CYTED ([www.cyted.org](http://www.cyted.org)).

### 2.6 A proposta poderá ter mais de um coordenador?

Não, tanto no caso das [Redes Temáticas](#) como no dos [Projectos de Investigação em Consórcio](#), cada proposta deve ser liderada / coordenada por uma só pessoa.

### 3 Formulário de acções requeridas

---

#### 3.1 O que significa “lista de entregas”?

As entregas (deliverables) são os produtos intermédios originados nas várias fases em que o projecto se divide. Podem ser de natureza material (componentes, equipamentos) ou imaterial (documentos, software).

As entregas permitem avaliar o andamento do projecto.

Numa Rede Ibero-americana de nutrição de peixes em águas doces, por exemplo, as entregas poderiam ser uma base de dados com os investigadores especializados em nutrição de peixes em águas doces ou relatórios sobre as propriedades nutricionais que a água doce representa para os peixes.

#### 3.2 Que Curriculum Vitae é necessário anexar à proposta?

É necessário anexar o Curriculum Vitae do coordenador da proposta e os Curriculum de cada um dos responsáveis dos grupos participantes. Contudo, não se tem de anexar os Curriculum dos investigadores pertencentes a cada grupo participante.

#### 3.3 Aquando da introdução do Curriculum Vitae, do diagrama de Gantt, da lista de entregas, etc., existem formatos modelo onde incluir cada um destes documentos?

Sim, dentro do ponto “Documentação”, situado na parte superior da página, encontrará na opção “Formatos e Modelos” um modelo de CV, de diagrama de Gantt, de lista de entregas e de carta de compromisso.

### 4 Mecanismos de financiamento

---

#### 4.1 Que países poderão receber financiamento do Programa CYTED?

Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

Em qualquer das acções previstas, poderão participar instituições de países terceiros e organizações internacionais de carácter ibero-americano. Não obstante, essa participação estará sujeita a não receber contribuição económica dos fundos do Programa CYTED, tendo de suportar o seu próprio financiamento.

#### 4.2 Qual o limite máximo de financiamento para as propostas?

A dotação orçamental pode variar anualmente de acordo com as disponibilidades orçamentais do Programa.

Para o presente Convite, no caso das Redes Temáticas, nenhuma proposta poderá solicitar mais de 33 000 € / ano.

Para os Projectos de Investigação em Consórcio, a dotação orçamental anual por projecto terá um valor máximo de 200 000 EUROS.

Para qualquer dos instrumentos, o sistema on-line de emissão de propostas não admitirá nenhuma proposta que solicite uma participação anual superior à indicada.



#### **4.3 O que é que o Programa CYTED financia?**

Nas Redes Temáticas, o Programa CYTED financia as despesas decorrentes das actividades de cooperação relativas a reuniões de coordenação, mobilidade do coordenador e dos grupos participantes, publicações e formação. **Em nenhum caso se financia a investigação.**

No caso dos Projectos de Investigação em Consórcio, é permitido financiar não apenas as típicas acções de cooperação entre as organizações (reuniões, viagens, difusão, etc.) como também as despesas directas decorrentes das actividades de investigação. Quer dizer, **contempla-se a dotação de financiamento para a investigação** e não unicamente para a coordenação de acções.

#### **4.4 O orçamento deverá ser feito anualmente ou para todo o período de duração da proposta?**

No caso das Redes Temáticas, o orçamento deverá ser feito de forma anual. Na proposta, pede-se o **orçamento para o primeiro ano**.

No caso dos Projectos de Investigação em Consórcio, tanto o **orçamento total da proposta** para o período dos quatro anos como o **orçamento discriminado do primeiro ano** devem ser indicados.

## 5 Outras perguntas

---

#### **5.1 Será possível a integração ou substituição de algum grupo de investigação na proposta no caso de esta ser aprovada?**

Sim, é possível. Para tal, após ter sido notificado sobre a aprovação da sua proposta e esta esteja já em andamento, deverá contactar o Gestor da Área correspondente e comunicar-lhe o desejo de integrar ou substituir algum grupo de investigação na proposta.

O Gestor deverá dar a sua aprovação e, nesse caso, efectuar-se-á essa mudança.

#### **5.2 Poderá ser apresentada mais de uma proposta?**

É possível apresentar mais do que uma proposta, mas não é aconselhável que a mesma pessoa apareça como coordenadora de várias propostas ao mesmo tempo, dado que se estas fossem aprovadas não seria possível que ela coordenasse mais de uma proposta ao mesmo tempo.

#### **5.3 Poderá incluir-se documentação adicional após o encerramento do Convite?**

Excepcionalmente, e apenas se a documentação fornecida nas propostas apresentadas tiver erros rectificáveis, será pedido ao proponente para, no prazo máximo de sete dias naturais, rectificar as faltas, com a advertência de que a sua proposta será rejeitada se o não fizer.

#### **5.4 Se pretender apresentar uma proposta para o Convite CYTED e precisar de parceiros onde os poderei encontrar?**

A melhor opção será contactar o Comité de Área correspondente para que o ajude a identificar parceiros na área temática em que deseja desenvolver a sua proposta.

